

PARECER CUTHAB

Prezada Presidente

Vem a esta Comissão para parecer ao Projeto de Lei nº. 174/23 de autoria do Vereador José Freitas, que ***Inclui inc. V no caput do art. 1º da Lei nº 12.519, de 19 de março de 2019 - que estabelece a divulgação da relação e do estoque de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) -, acrescentando o QR Code em cartazes na área externa de Unidades de Saúde de Porto Alegre como meio de divulgação.***

Em análise prévia, a Procuradoria da Câmara não vislumbrou existência de óbice, assim como na Comissão de Constituição e Justiça, sendo distribuído as demais comissões da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

Conforme informações prestadas na exposição de motivos do PLL 174/23, a Lei visa disponibilizar o acesso ao estoque dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população, na própria Unidade de Saúde, por meio do Código de Barras Bidimensional *Quick Response (QR Code)*. Sendo incluído em lei existe o seguinte inciso, na Lei nº 12.519, de 19 de março de 2019 :

" Art. 1º

.....
V - Código de Barras Bidimensional *Quick Response (QR Code)* em cartazes na área externa de Unidades de Saúde de Porto Alegre."

A Lei Lei nº 12.519, de 19 de março de 2019, Estabelece a divulgação da relação e do estoque de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Todavia esta legislação previu alguns requisitos de divulgação, os quais necessitam da atualização devido as inovações tecnológicas existentes, e também visando tornar ainda mais prática a troca de informações prestadas a população.

Sendo assim, no que concerne as atribuições de atuação desta Comissão, manifesto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 29/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613643** e o código CRC **3CA15823**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 181/23 - CUTHAB** contido no doc 0613643 (SEI nº 034.00173/2023-07 – Proc. nº 0342/23 - PLL nº 174), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **01 de setembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 01/09/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0615476** e o código CRC **438FBC4B**.